



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2013

PÁGINA
1/29

APROVAÇÃO

____ / ____ / ____
DATA

AUDITORA CHEFE SUBSTITUTA

PRESIDENTE DO INMETRO

ENCAMINHAMENTO

- SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE
- CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BASE LEGAL (FUNDAMENTO)

- IN n.º 01, de 6/4/01, da Secretaria Federal de Controle (Capítulo V - Seção I - item 5 inciso II).
- Decreto n.º 3.591, de 6/9/2000, ARTS. 14 e 15.
- IN n.º 02, de 24/12/2002, DA CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO (artigo 11).
- IN n.º 01, da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, de 13/03/2003.
- IN n.º 01, da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, de 03/01/2007.
- IN n.º 07, da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, de 29/12/2006.

1 – INTRODUÇÃO

1.1- ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), como autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e como órgão normativo central do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro), atua como Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

Em 15 de dezembro de 2011, a Lei 12.545, alterou as Leis 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 20 de dezembro de 1999, modificando a denominação do Inmetro, ampliando suas atribuições, modernizando-o, atribuindo-lhe poder regulamentador de produtos contra práticas enganosas de comércio, fortalecendo áreas-chave como metrologia e fiscalização, além de incorporar ao seu escopo a competência para conceder bolsas de estudo e pesquisas nas áreas de ciência e tecnologia.

Sua Estrutura Regimental foi atualizada pelo Decreto n.º 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, alterando o Decreto 6.275, de 28 de novembro de 2007, que passou a vigorar na forma abaixo:

I - elaborar e expedir regulamentos técnicos nas áreas determinadas pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

II - elaborar e expedir regulamentos técnicos sobre o controle metrológico legal e instrumentos de medição;

III - exercer o poder de polícia administrativa na área de metrologia legal, que poderá ser delegado a órgãos ou entidades de direito público;

IV - exercer poder de polícia administrativa, e expedir regulamentos técnicos nas áreas de avaliação da conformidade de produtos, insumos e serviços, desde que não constituam objeto da competência de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, quanto a:

- segurança;
- proteção da vida e da saúde humana, animal e vegetal;
- proteção do meio ambiente; e
- prevenção de práticas engonosas de comércio;

V - executar, coordenar e supervisionar as atividades de metrologia legal e de avaliação da conformidade



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

EXERCÍCIO
2013

PÁGINA
2/29

compulsória por ele regulamentadas ou exercidas por delegação;
VI - atuar como órgão acreditador oficial de organismos de avaliação da conformidade;
VII - registrar objetos sujeitos a avaliação da conformidade compulsória;
VIII - planejar e executar atividades de pesquisa, ensino e desenvolvimento científico e tecnológico em metrologia, avaliação da conformidade e áreas afins;
IX - prestar serviços de transferência tecnológica e de cooperação técnica voltada à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em metrologia, avaliação da conformidade e áreas afins;
X - prestar serviços voltados ao fortalecimento técnico e à inovação nas empresas nacionais;
XI - produzir e alienar materiais de referência, padrões metrológicos e produtos relacionados;
XII - realizar contribuições a entidades estrangeiras congêneres, cujos interesses estejam amparados em acordos firmados entre si ou entre os respectivos países, como uma única ação;
XIII - designar entidades públicas ou privadas para executar atividades técnicas nas áreas de metrologia legal e de avaliação da conformidade, no âmbito de sua competência regulamentadora;
XIV - atuar como órgão oficial de monitoramento da conformidade aos princípios das boas práticas de laboratório;
XV - conceder bolsas de pesquisa científica e tecnológica para o desenvolvimento de tecnologia de produto ou de tecnologia de processo, de caráter contínuo, diretamente ou por intermédio de parceria com instituições públicas ou privadas;
XVI - estabelecer parcerias com entidades de ensino para a formação e especialização profissional nas áreas de sua atuação, inclusive para programas de residência técnica;
XVII - anuir no processo de importação de produtos por ele regulamentados que estejam sujeitos a regime de licenciamento não automático ou a outras medidas de controle administrativo prévio ao despacho para consumo; e
XVIII - representar o País em foros regionais, nacionais e internacionais sobre avaliação da conformidade.

Considerando esta Estrutura Organizacional, bem como o disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso III da Cláusula Sétima do Contrato de Gestão 2012-2014, celebrado entre o Inmetro e o MDIC, com interveniência dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, o Presidente do Inmetro, por intermédio da Portaria n.º 165, de 2 de abril de 2013, publicada no DOU de 04 de abril de 2013, alterou o seu Regimento Interno, que passou a vigorar na seguinte forma:

I - Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente:

1. Coordenação de Ensaios de Produtos (Coens)
2. Coordenação de Ações Transversais (Codat)
3. Ouvidoria (Oivid)
4. Gabinete (Gabin)
5. Coordenação-Geral de Articulação Internacional (Caint)
6. Coordenação-Geral de Acreditação (Cgcre)
7. Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (Cored)

II - Órgãos Seccionais:

1. Auditoria Interna (Audin)
2. Procuradoria Federal (Profe)
3. Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional (Dplan)
4. Diretoria de Administração e Finanças (Diraf)



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

EXERCÍCIO
2013

PÁGINA
3/29

III - Órgãos Específicos Singulares:

1. Diretoria de Avaliação da Conformidade (Dconf)
2. Diretoria de Metrologia Científica e Industrial (Dimci)
3. Diretoria de Metrologia Legal (Dimel)
4. Diretoria de Inovação e Tecnologia (Ditec)
5. Diretoria de Metrologia Aplicada às Ciências da Vida (Dimav)

IV - Órgãos Descentralizados:

1. Superintendência de Goiás (Surgo)
2. Superintendência do Rio Grande do Sul (Surrs)

Considerando a extensão territorial do País e no sentido de evitar que as atividades de metrologia sofram solução de continuidade, nos termos da Lei n.º 5.966/73, atualizada pela Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, tanto as atividades de Metrologia Legal, quanto às de Qualidade de Bens e Serviços, compulsoriamente regulamentados, vêm sendo executadas por órgãos regionais, que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro (RBMLQ-I), por intermédio de Convênios pactuados entre as partes.

1.2 - COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA

I - verificar a conformidade em relação às normas vigentes dos procedimentos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como, quando determinado pelo Presidente, das ações de caráter técnico-operacional;

II - criar condições necessárias para ratificar a eficácia dos controles interno e externo, procurando a regularidade na utilização dos recursos públicos;

III - examinar a legislação específica e as normas correlatas, orientando quanto à sua observância;

IV - realizar inspeções regulares nas áreas de atuação do Inmetro, para verificar a execução física e financeira dos projetos e atividades, inclusive daqueles executados por terceiros, bem como acompanhar os resultados dos compromissos pactuados no contrato de gestão;

V - realizar auditorias financeiras, contábeis e administrativas com o propósito de avaliar e mensurar a exatidão e regularidade das contas da Autarquia, bem como da RBMLQ-I, avaliando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos; e

VI - executar auditorias extraordinárias de cunho específico que, no interesse da administração, venham a ser determinadas pelo Presidente do Inmetro.

II – OBJETIVOS

Com relação aos Órgãos Conveniados, a execução dos trabalhos objetivou verificar o cumprimento das metas do Plano Plurianual, no sentido de comprovar sua conformidade.

Quanto às Diretorias do Inmetro, foi verificado o cumprimento das atividades estabelecidas na Estrutura Regimental aprovada.

As auditorias extraordinárias (não programadas) visaram, principalmente, (i) verificar fatos, mediante denúncias; (ii) convalidar despesas em casos de Órgãos que, por algum motivo, tiveram a cobertura convenial interrompida; (iii) atender solicitação de Diretores dos órgãos Conveniados, avaliando os processos em sua gestão; e (iv) atender a demanda dos Órgãos de Controle.



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

EXERCÍCIO
2013

PÁGINA
4/29

III – ÁREAS AUDITADAS

Para a execução desses trabalhos contamos com o concurso de técnicos especialistas das Diretorias de Avaliação da Conformidade e de Metrologia Legal, com formação específica em Auditoria nas normas ISO.

Os Auditores que participaram da execução do PAINT-2013 possuem formação em Ciências Contábeis e em Administração de Empresas.

Quanto à análise dos macroprocessos, a verificação foi procedida durante as auditorias realizadas nas diretorias, bem como na Prestação de Contas, com visualização da execução dos recursos alocados em contrapartida aos processos de despesas cobertos pela Administração.

Entretanto, em virtude do número reduzido de auditores, não pudemos detalhar os trabalhos nos PI – Planos Internos, embora tenhamos mantido a razoabilidade dos trabalhos executados, salvaguardando a boa execução dos recursos públicos, manifestando em nossos relatórios quaisquer agravos às normas e legislações vigentes.

3.1 - AUDITORIAS ORDINÁRIAS – INMETRO

No demonstrativo a seguir, destacamos os procedimentos inadequados contidos no relatório e que, por sua relevância, devem ser saneados:

N.º	ÁREAS AUDITADAS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	RECURSOS FINANCEIROS EMPREGADOS NAS AUDITORIAS EM (R\$)	HOMENS / HORAS		
				Quant. de Auditores	Dias	H/h
3.1.1	DIMAV (PA-014-004/2013-O)	15 A 19/04/2013	-	3	5	120

- Justificar a ausência de comprovação nos autos do cadastramento do Termo de Cooperação celebrado entre o Inmetro e a Coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior – Capes junto ao Siconv, conforme determinação da Portaria Interministerial nº 507, de 24/11/2011, verificado no processo n.º 3404/2011;
- Ausência de ações quanto ao Parecer nº 1.556/2012/DSAA/PROFE/PGF/AGU, de 6/12/2012 que confirma a previsão das bolsas concedidas na modalidade de “Convite” e alerta para a necessidade da criação de procedimento prévio, definindo quais são os passos para concessão de bolsas por “encomenda e convite”, devendo ficar claro qual a autoridade competente para encaminhar os convites, os quais devem ser formalizados e juntados aos autos do procedimento administrativo e ausência de três Termos de Outorga, verificados no processo nº 52600.057206/2012 – Vol. 1;
- Apresentar as justificativas e as documentações, que corroboraram a contratação da bolsista Marlene Benchimol, inclusive, avaliação da Comissão, tendo em vista que a mesma não apareceu no resultado do Edital nº 24/2012; apesar nos autos, a documentação referente à fundamentação de dispensa de projeto básico/termo de referência contendo a assinatura do Presidente do Inmetro; fazer constar nos autos do processo, o 2º Termo Aditivo firmando junto à Faperj, contendo as assinaturas dos respectivos Presidentes do Inmetro e Faperj, assim como a publicação do ato negocial, verificados no processo nº 52600.28863/2010, referente ao convênio n.º 02/2012 (Inmetro e Faperj).

Obs1. Auditoria realizada na Diretoria, no período de 15 a 19/04/2013.

Obs2. As ações quanto aos procedimentos inadequados foram implementadas, conforme os Pareceres N.º 072 e 098/Audin/2013.



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.				EXERCÍCIO 2013	PÁGINA 5/29
3.1.2	DIMCI (PA-009-007/2013-O)	06 A 10/05/2013	-	2	5 80

Interação entre a Dimci e a Profe no sentido de que a Procuradoria seja informada acerca dos valores efetivamente inscritos na dívida ativa.

Obs. 1. Auditoria realizada na Diretoria, no período de 06 a 10/05/2013.

Obs. 2. A ação quanto ao procedimento inadequado foi implementada, conforme o Parecer N.º 083/Audin/2013.

3.1.3	DIMEL (PA-010-010/2013-O)	17 a 28/06/2013	-	2	10	160
-------	----------------------------------	-----------------	---	---	----	-----

Que a Dimel viabilize junto à Profe um acompanhamento das ações efetivadas quanto às inscrições em dívida ativa das empresas inadimplentes.

Obs. 1. Auditoria realizada na Diretoria, no período de 17 a 28/06/2013.

Obs. 2. A ação quanto ao procedimento inadequado foi implementada, conforme o Parecer N.º 073/Audin/2013.

3.1.4	DCONF (PA-008-014/2013-O)	05 a 16/08/2013	-	2	10	160
-------	----------------------------------	-----------------	---	---	----	-----

No intuito de resguardar a imagem da autarquia, recomendamos que a Dconf viabilize a formalização de um controle envolvendo o Inmetro e o técnico (coordenador) responsável por gerir os recursos, considerando que os projetos são desenvolvidos para o Inmetro e todas as transações financeiras são recebidas e geridas por pessoa física, sem o envolvimento efetivo da Instituição, encaminhando tal formalização à Audin.

Obs. 1. Auditoria realizada na Diretoria, no período de 05 a 16/08/2013.

Obs. 2. A ação quanto ao procedimento inadequado foi implementada, conforme o Parecer N.º 109/Audin/2013.

3.1.5	DIRAF (PA-007-020/2013-O)	30/09 a 25/10/2013	-	4	20	640
-------	----------------------------------	--------------------	---	---	----	-----

Relatório em análise pela Chefia.

3.1.6	CORED (PA-012-021/2013-O)	29/10 a 14/11/2013	-	4	13	416
-------	----------------------------------	--------------------	---	---	----	-----

- Realizar estudo e planejamento dos investimentos dos órgãos delegados, formalizando em documento específico, ficando registradas as solicitações e os atendimentos às mesmas, visando melhor controle de suas ações regimentais.
- Apresentar a comprovação dos cursos/treinamentos no SGI que foram solicitados e realizados no



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

EXERCÍCIO
2013

PÁGINA
6/29

exercício de 2013 pela RBMLQ-I;

- c) Apresentar a comprovação dos estudos/conscientização já realizados nos órgãos delegados até setembro de 2013, com relação ao projeto de implantação de um sistema da qualidade na RBMLQ;
- d) Viabilizar a implantação do Sistema da Qualidade na Coordenação, visando atender aos requisitos da qualidade da Autarquia;
- e) Apresentar os Ofícios de Levantamento de Necessidades Anuais encaminhados por cada Órgão integrante da RBMLQ-I e a comprovação do devido atendimento;
- f) Apresentar os esclarecimentos quanto às aquisições de materiais para a RBMLQ-I serem efetuadas pela SURRS e não pelo Inmetro/RJ.
- g) Recomendamos que a Coordenação solicite aos órgãos delegados os normativos legais que disciplinam os benefícios indicados no seu plano de aplicação e, posteriormente encaminhe à Procuradoria Federal (Profe) para emissão de parecer sobre a legalidade de seu pagamento por meio do convênio;
- h) Regularizar a questão das diárias no Instrumento de Convênio de cada órgão da RBMLQ-I;
- i) Informar e justificar se, de 2011 a 2013, foram realizadas apenas cinco supervisões metrológicas e quais as ações realizadas pela Cored quanto aos apontamentos constantes dos Relatórios, objetos da Supervisão Metrológica.

Obs.: auditoria realizada na Diretoria, no período de 29/10 a 14/11/2013.

3.1.7	DPLAN (PA-006-011/2013-O)	22/11 a 06/12/2013	-	5	11	440
-------	---------------------------	--------------------	---	---	----	-----

Relatório em análise pela Chefia.

Total	RECURSOS FINANCEIROS EMPREGADOS NAS AUDITORIAS - EM (R\$)	HOMENS / HORAS - INMETRO
	-	2.016

3.2 - AUDITORIAS ORDINÁRIAS (PROGRAMADAS)

Destacamos no demonstrativo a seguir os procedimentos inadequados de maior relevância, contidos no corpo do relatório, que devem ser saneados e os demais pontos que merecem atenção:

N.º	ÁREAS AUDITADAS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	RECURSOS FINANCEIROS EMPREGADOS NAS AUDITORIAS EM (R\$)	HOMENS / HORAS		
				Quant. Auditores	Dias	H/H
3.2.1	Prestação de Contas – 2012	28/01 a 27/03/13	-	6	40	1.920

ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A RBMLQ-I

3.2.2	IMEQ/PB (PA-800-001/2013-O)	04/02 a 15/03/13	5.919,03	3	27	648
<ul style="list-style-type: none">a) Pendências de Relatórios anteriores;b) Expectativa de aposentadoria dos servidores;						



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.	EXERCÍCIO 2013	PÁGINA 7/29
---	-------------------	----------------

- c) Ausência de detalhamento do objeto quando da realização de compra de bens e serviços;
- d) Ausência de estimativa de custo;
- e) Ausência de embasamento legal para o pagamento de auxílio-alimentação;
- f) Ausência de Termo de abertura e encerramento nos processos de despesa, bem como a numeração cronológica;
- g) Ausência de solicitação formal de prorrogação de prazo para a conclusão da obra;
- h) Ausência de devolução de diárias não utilizadas;
- i) Ausência de devolução de auxílio alimentação pago a maior;
- j) Ausência de pagamento de meia diária, conforme previsto em Lei;
- k) Ausência de prestação de contas;
- l) Ausência de consulta prévia ao almoxarifado;
- m) Ausência de justificativa para a aquisição de bens e/ou serviços com Suprimento de Fundos.

Obs. 1. Auditoria realizada no órgão delegado no período de 04 a 08/03/2013.

Obs. 2. As ações quanto aos procedimentos inadequados não foram implementadas os itens a e e. Quanto aos demais itens, as ações foram implementadas, conforme Pareceres N.º 056 e 105/Audin/2013.

3.2.3	IMETROPARÁ(PA-330-002/2013-O)	15/02 a 22/03/2013	4.750,80	2	26	416
-------	-------------------------------	--------------------	----------	---	----	-----

- a) Ausência de cumprimento da determinação do TCU, relativa ao Acórdão nº 2014/2012 e ao Ofício nº 50/Diraf;
- b) Ausência de cumprimento à IN n.º 05, de 08/04/88, quanto à guarda de material; ausência de assinatura nos Termos de Responsabilidade dos bens móveis; ausência de extintor de incêndio na sala destinada à guarda dos bens inservíveis e ausência de identificação dos bens inservíveis; ausência de cumprimento à IN nº 05, de 08/04/88, quanto à segurança dos bens inservíveis; ausência de desfazimento dos bens inservíveis;
- c) Regulamento do Bônus-Desempenho para os Servidores do Instituto de Metrologia do Estado do Pará-Imetropará; Expectativa de aposentadoria;
- d) Ausência de providências quanto ao estado de conservação do veículo de placa JTM-9504; ausência de preenchimento de alguns campos quanto à entrada e saída de veículos;
- e) Certificado do FGTS vencido; Pagamento sem cobertura contratual no processo nº 1551/2012 e nº 94/2012; Pagamento de fatura em atraso, gerando multa e juros de mora; Identificação de débitos trabalhistas quanto ao processo 615/2011;
- f) Ausência de consulta ao Almoxarifado para a aquisição do material no processo 3259/12;
- g) Publicação incorreta da modalidade de licitação; Pagamento de despesa de água com valor a maior, sem justificativa;
- h) Ausência de comprovante de participação em treinamento; Ausência de motivação no processo 1415/12; Ausência de estudo do quantitativo para a aquisição do material impresso constante do processo 1191/2011;
- i) Ausência de desconto de auxílio-alimentação quando da concessão de diárias; Pagamento de diária após o início do trabalho; Ausência de data quando da assinatura do concedente e do Ordenador de Despesas no formulário de concessão de diárias; Ausência de justificativa para a permanência em finais de semana;
- j) Ausência de justificativa para a aquisição de bens e/ou serviços com Suprimento de Fundos; Ausência



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.	EXERCÍCIO 2013	PÁGINA 8/29
---	-------------------	----------------

de datas no atesto das Notas Fiscais; Ausência de preenchimento em campos do formulário de concessão; Utilização do valor anterior à data de empenho; Despesas com valor superior ao valor permitido por Nota Fiscal; Despesas efetuadas no elemento material ao invés do elemento serviço, quando da concessão; Ausência de comprovação de devolução de valor não utilizado pelo suprido; Realização de despesa vedada pela Lei.

Obs. 1. Auditoria realizada no órgão delegado, no período de 18 a 22/03/2013.

Obs. 2. As ações quanto aos procedimentos inadequados foram implementadas, conforme os Pareceres N.º 043, 067 e 087/Audin/2013.

3.2.4	IPEM/AM (PA-340-003/2013-O)	1º/04 a 13/05/2013	8.189,92	3	29	696
-------	-----------------------------	--------------------	----------	---	----	-----

- a) Pendências de Relatórios anteriores;
- b) Expectativa de aposentadoria;
- c) Ausência de: autorização para o abastecimento dos veículos, identificação do motorista que efetuou o abastecimento do veículo e de identificação do veículo, no qual houve a manutenção;
- d) Ausência de providências quanto às sugestões dadas pela Comissão Inventariante; Termos de Responsabilidade desatualizados; e espaço físico inadequado.
- e) Ausência de: detalhamento do objeto quando da realização de compra de bens e serviços, justificativa para o custo da realização de compra de bens e serviços, estimativa de custo, motivação adequada para a realização da despesa, Termo de abertura e encerramento nos processos de despesa, bem como a numeração cronológica;
- f) Emissão de empenho com natureza da despesa divergente do objeto a ser adquirido e empenho com modalidade de licitação divergente do objeto a ser adquirido;
- g) Ausência de embasamento legal para o pagamento de auxílio-alimentação no valor de R\$ 440,00;
- h) Pagamentos sem cobertura contratual e de despesa sem o devido cumprimento de cláusula contratual;
- i) Ausência de anulação de saldo de empenho; Discriminação de marca na aquisição de impressora, vedada pela Lei 8.666/1993; Ausência de designação de Pregoeiro e da equipe de apoio;
- j) Ausência de Prestação de Contas na concessão de diárias; ausência do boletim diário de veículo - BDV para comprovar a utilização de veículo e ausência do preenchimento da data no formulário de comprovação de viagem;
- k) Ausência de Devolução de saldo de Suprimento de Fundos.

Obs. 1. Auditoria realizada no órgão delegado, no período de 08 a 12/04/2013.

Obs. 2. As ações quanto aos procedimentos inadequados foram implementadas, conforme os Pareceres N.º 079, 093 e 103/Audin/2013.

3.2.5	INMEQ/MA (PA-310-006/2013-O)	1º/04 a 17/05/2013	5.008,47	3	33	792
-------	------------------------------	--------------------	----------	---	----	-----

- a) Pendências de Relatórios anteriores;
- b) Ausência de cumprimento à IN nº 205, de 08/04/88, quanto à armazenagem dos materiais de consumo e ausência de utilização do módulo Almoxarifado do Sistema de Gestão Integrada – SGI;
- c) Pagamentos em atraso, ocasionando multas e juros;
- d) Ausência de solicitação de prorrogação de prazo em viagem, ocasionando o ressarcimento de diárias,



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.	EXERCÍCIO 2013	PÁGINA 9/29
---	-------------------	----------------

não previsto em Lei;

- e) Ausência de Declaração de exclusividade para prestação de serviço de telefonia fixa;
- f) Pagamento sem cobertura contratual e por indenização e ausência de pagamento da Nota Fiscal nº 430/2012;
- g) Ausência de regularidade fiscal quanto à Contribuição Previdenciária e Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Obs. 1. Auditoria realizada no órgão delegado, no período de 13 a 17/05/2013.

Obs. 2. As ações quanto aos procedimentos inadequados foram implementadas, conforme os Pareceres N.º 071, 088 e 101/Audin/2013, salientando a implementação por parte do Inmetro quanto à pendência de Relatório Anterior.

3.2.6	IPEM/RO (PA-850-005/2013-O)	1º/04 a 17/05/2013	3.870,80	2	29	464
-------	-----------------------------	--------------------	----------	---	----	-----

- a) Pendências de Relatórios anteriores;
- b) Servidores do Inmetro exercendo atividades no IpeM; Expectativa de aposentadoria dos servidores; Assinatura do Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público para a realização de concurso público; Realização de concurso público.
- c) Ausência de utilização do módulo transporte do Sistema de Gestão Integrada – SGI; Ausência de identificação visual, contrariando a Instrução Normativa MP n.º 3, de 15/5/2008, na viatura de placa NDW- 5901; Ausência de regularização da documentação das viaturas de placas ILD-6933, IMS-4465 e BVZ-6580;
- d) Ausência de utilização do módulo almoxarifado do Sistema de Gestão Integrada – SGI;
- e) Armazenamento inadequado dos bens inseríveis, já leiloados; Ausência dos Termos de Responsabilidade dos bens patrimoniais, assinados pelos consignatários; Identificação da realização de verificação pelo Serviço de Patrimônio do Inmetro no órgão;
- f) Ausência de formalização de designação do fiscal de contrato; Ausência dos termos de garantia nos autos dos processos em atendimento ao que preconiza o art. 56 da Lei n.º 8.666/93; Ausência de informações nas Fichas de Avaliação de Índice de Desempenho Pessoal; Ausência de autorização da empresa Supel para o IpeM/RO participar da Ata de Registro de Preços; Ausência de justificativa para adesão à Ata ser mais vantajosa para o órgão delegado; Ausência do instrumento contratual; Ausência de assinatura do Ordenador de Despesa na fase de liquidação da despesa; Ausência de documento comprobatório de anulação de saldo de empenho.
- g) Ausência de desconto do auxílio transporte na concessão de diárias; Servidores federais recebendo valor de diária da tabela estadual; Ausência de devolução de diárias paga a maior; Pagamento de valor de diária divergente, devido ao enquadramento incorreto da função; Ausência do Decreto de viagem assinado pelo Chefe do Poder Executivo em alguns processos de concessão de diárias.
- h) Ausência de Prestação de Contas no processo nº 1921.00119/2012 de suprimento de fundos;
- i) Informações insuficientes para emissão da Certidão relativa aos débitos relativos aos tributos federais e à dívida Ativa da União;
- j) Ausência de regularização do recolhimento do PASEP;
- k) Apresentar as ações realizadas com relação às inscrições da Dívida Ativa.
- l) Estrutura básica inadequada para os funcionários do setor de informática e para os equipamentos ali alocados e armazenamento inadequado de equipamentos de informática.



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.	EXERCÍCIO 2013	PÁGINA 10/29
--	--------------------------	------------------------

Obs. 1. Auditoria realizada no órgão delegado, no período de 13 a 17/05/2013.

Obs. 2. As ações quanto aos procedimentos inadequados foram implementadas para os itens i, k e l, conforme o Parecer N.º 102/Audin/2013, permanecendo os demais itens pendentes de implementação.

3.2.7	INMEQ/AL (PA-410-008/2013-O)	27/05 a 09/07/2013	3.277,10	2	30	480
-------	------------------------------	--------------------	----------	---	----	-----

- a) Pendência de Relatório anterior;
- b) Ausência de providências junto aos órgãos competentes quanto à aprovação do Plano de Cargos e Salários;
- c) Ausência de nomeação de servidor para o cargo de Ouvidor;
- d) Ausência de identificação da viatura placa OHK-5945; Ação de ajuizamento de reparação de danos, tratada no Processo Administrativo n.º 379/2013, referente ao veículo de placa MVH-0253;
- e) Ausência de atesto nos documentos correspondentes aos pagamentos nos processos de nºs: 000750/2010, 001575/2011, 000383/2012 e 001999/2012;
- f) Ausência da realização adequada da estimativa da necessidade do serviço, bem como sua justificativa.
- g) Ausência de adoção dos parâmetros estabelecidos na Portaria Normativa MPOG/SLTI nº 05 de 19/12/2002 c/c a Lei nº 9.784/1999, que dispõem sobre os aspectos formais e de controle dos processos administrativos.
- h) Ausência de inclusão da previsão de pagamento de diárias e passagens aéreas no Termo de Parceria e ausência de documentos nos autos do processo de nº 000383/2012 para fins de comprovação das despesas efetuadas mensalmente, facilitando assim, o atesto e acompanhamento da execução dos serviços prestados.
- i) Realização de repactuação com menos de um ano, processo de nº 608/2011;
- j) Ausência de justificativa para deslocamento nos finais de semana; ausência de descontos de benefícios e ausência de verificação de utilização de veículo oficial quando da concessão de diárias;
- k) Ausência de: comprovação de consulta prévia ao almoxarifado dos itens adquiridos, justificativa para a compra dos materiais ou contratação de serviços, e onde serão aplicados e informações quanto à utilização de adiantamento de despesas na manutenção em viaturas, tendo em vista a existência de contrato em vigor para este objeto.
- l) Nomeação de Comissão de Sindicância Administrativa para instauração de Sindicância ainda não finalizada.

Obs. 1. Auditoria realizada no órgão delegado, no período de 10 a 14/06/2013.

Obs. 2. As ações quanto aos procedimentos inadequados foram implementadas, excetuando-se os itens d, j e k, conforme o Parecer N.º 097/Audin/2013.

3.2.8	IPEM/PE (PA-900-009/2013-O)	27/05 a 09/07/2013	12.153,12	4	18	768
-------	-----------------------------	--------------------	-----------	---	----	-----

- a) Pendências de Relatório anterior;
- b) Determinações dos Órgãos de Controle, sendo identificado:
 - Irregularidades nos processos de concessão de suprimento de fundos; inobservância ao que determina a Legislação Federal quando da concessão e utilização de Suprimento de Fundos com



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

EXERCÍCIO
2013

PÁGINA
11/29

recursos do Convênio; ausência de plano de ação visando sanar a má utilização dos recursos do convênio por meio de Suprimento de Fundos; utilização indevida de dispensa com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993, fato recorrente; utilização do limite estipulado pela legislação, conforme § 1º, do art. 24, da Lei n.º 8.666/1993, sem atender aos requisitos para tal; aquisições de serviços de natureza contínua, por meio de dispensa de licitação; desvio de função evidenciada nos contratos de n.ºs: 001/2009 e 010/2013; Providências por parte do órgão delegado foram feitas quanto à realização de concurso público, aguardando as ações da Secretaria na qual se encontra subordinado; utilização indevida da tabela federal para a concessão de diárias, pagamento indevido aos servidores que se deslocaram à cidade de Ipojuca, que faz parte da Região Metropolitana do Recife, relatórios de viagens fora do prazo, erros formais de preenchimento do formulário “Relatório de Viagem”, valores pagos a maior na concessão de diárias; fragilidade do controle interno; ausência de estudo contemplando o mapeamento, planejamento das ações de fiscalização com maior utilização das regionais, visando cumprir o princípio da eficiência e economicidade.

- c) Armazenamento dos materiais de consumo de forma inadequada contrariando a Instrução Normativa SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988 e ausência de desfazimento dos materiais inservíveis, evitando acúmulos, e riscos de desaparecimentos, bem como gastos com a guarda dos mesmos.
- d) Ausência de identificação das placas dos veículos nas notas fiscais referente ao processo n.º 1265/2011, relativo à locação.
- e) Ausência de utilização da Portaria Normativa MPOG/SLTI nº 05 de 19/12/2002 e a Lei nº 9.784/1999 que dispõem sobre os aspectos formais e de controle administrativo de processo, no âmbito da Administração Pública Federal nos processos n.ºs: 755/2011 e 1918/2012;
- f) Ausência de documento que comprove a atuação do fiscal do contrato e ausência de identificação dos profissionais contratados para execução dos trabalhos de contabilidade no processo n.º: 755/2011;
- g) Realização de dispensa de licitação em serviços continuados, conforme Processo nº: 404/2013;
- h) Solicitação de apuração dos fatos constatados no processo nº: 5037/2008; e
- i) Contratação de empresas especializada em serviços topográficos, sem amparo legal, com recursos do convênio, conforme processo de n.º 1334/2013.

Obs. Auditoria realizada no órgão delegado, no período de 10 a 14/06/2013 (participação de 4 auditores) e de 1º a 05/07/2013 (complementar a análise de diárias com a participação de 2 auditores).

3.2.9	IPEM/ES (PA-710-012/2013-O)	27/05 a 09/07/2013	2.540,35	2	30	480
-------	-----------------------------	--------------------	----------	---	----	-----

- a) Pendência de Relatório anterior;
- b) Inconsistência dos dados quanto ao quantitativo de funcionários cadastros no SGI;
- c) Ordenação de despesas, sem a publicação da Portaria de nomeação;
- d) Ausência de saneamento das pendências apontadas pela Comissão Inventariante;
- e) Ausência de saneamento de pendência de conciliação dos saldos dos bens móveis, imóveis e de material de consumo;
- f) Ausência de finalidade quanto ao Aluguel de Stand para Feira ACAPS 2013, conforme processo n.º: 235/13;
- g) Ausência de detalhamento das placas dos veículos nas notas fiscais quanto ao contrato de locação de veículo e ausência de assinatura da autoridade competente no projeto básico, conforme verificado no processo n.º 8539/2008;



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.	EXERCÍCIO 2013	PÁGINA 12/29
---	-------------------	-----------------

- h) Ausência de justificativas quanto à solicitação expressa do setor requisitante interessado, com indicação da necessidade de contratação de serviço verificado no processo n.º 3461/2010;
- i) Ausência de acompanhamento dos saldos de empenhos e realização de pagamentos sem prévio empenho, verificado no processo n.º 2211/2010;
- j) Ausência de apresentação de bilhete de passagem aérea no Relatório de Viagem de prestação de contas de diárias.

Obs. 1. Auditoria realizada no órgão delegado, no período de 08 a 12/07/2013.

Obs. 2. As ações quanto aos procedimentos inadequados foram implementadas, conforme os Pareceres N.º 099 e 107/Audin/2013, excetuando o item a.

3.2.10	IBAMETRO (PA-400-013/2013-O)	17/06 a 02/08/2013	9.333,58	3	35	832
--------	------------------------------	--------------------	----------	---	----	-----

- a) Pendência de Relatório anterior;
- b) Solicitação de convalidação dos atos praticados no período de 11 a 27/02/2013;
- c) Ausência de comprovação de notória especialização e do contrato firmado, verificado no processo n.º 1111120010093;
- d) Ausência de embasamento legal do Governo do Estado da Bahia para a concessão de auxílio-alimentação, conforme verificado no processo 1111120011464/2012;
- e) Pagamento de diárias com base em enquadramento de classe diferente da classe ocupada pelo proposto; ausência de preenchimento do campo Nível/Classe no formulário de solicitação de diárias; pagamento de diárias a *posteriori*; ausência de: comprovação de participação nos eventos que originaram concessão de diárias; de justificativas para complementação de diárias, emergencialidade, início em finais de semana;
- f) Ausência de: justificativa da inviabilidade de realização de pregão eletrônico, portaria designando o fiscal do contrato, justificativa para custeio de passagem aérea com recurso do convênio, cuja despesa é relativa às atividades que geram receitas próprias ao órgão delegado, justificativa para pagamento de faturas em desacordo com o vencimento e cláusula contratual; comprovante de aquisição de passagens aéreas constantes das faturas, pagamentos sem cobertura contratual e descumprimento de cláusula contratual verificado no processo n.º 1111120010239;
- g) Ausência de controle das viaturas;
- h) Ausência de apresentação da tabela de preços e tabela de tempo padrão de serviços por marca e modelo de veículos por parte da contratada, conforme Termo de Referência; restituição de valor pago indevidamente, divergência de tempo de serviço para o mesmo kit de revisão; ausência de atuação do fiscal do contrato; providências na elaboração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2011, criando parâmetro de preço para o serviço de reboque verificado no processo n.º 33931/2011;
- i) Ausência de utilização na íntegra do SGI, módulo Transporte;
- j) Ausência de justificativas para a compra dos materiais ou contratação de serviços, e onde estes serão aplicados verificadas nos processos de suprimento de fundos.

Obs. Auditoria realizada no órgão delegado, no período de 22/07 a 02/08/2013, sendo que um auditor participou no período de 23/07 a 02/08/2013.



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.				EXERCÍCIO 2013	PÁGINA 13/29
3.2.11	IMETRO/SC (PA-610-015/2013-O)	1º/07 a 23/08/2013	8.305,24	3	40 960
<p>a) Ausência de comprovação da relação empregatícia da Sra. Simone Sartori com o Imetro/SC;</p> <p>b) Ausência de: regularidade no controle de entrada e saída dos veículos; classificação das viaturas e preenchimento correto do anexo III da IN 03, de 15/05/2008; utilização do SGI para o controle das despesas das viaturas oficiais e locadas;</p> <p>c) Contratações com o mesmo objeto (manutenção dos veículos);</p> <p>d) Ausência do princípio da segregação de função na instituição da comissão de inventário;</p> <p>e) Ausência de adoção aos procedimentos de armazenagem dos bens do almoxarifado;</p> <p>f) Ausência de cumprimento da Portaria MPOG n.º 05/2002 e Lei n.º 9.784/1999 quanto à formalização e instrução dos processos de despesas;</p> <p>g) Aplicação dos recursos do Convênio em despesa com placas de homenagem em desacordo com a execução das atividades delegadas, no processo n.º: 4124/13;</p> <p>h) Ausência de: comprovação das autorizações das cobranças das faturas, de atuação do fiscal do contrato e da publicação do contrato emergencial n.º 0002/2012, verificado no processo n.º 1534/2012;</p> <p>i) Ausência de: apresentação da cópia do seguro garantia correspondente ao Contrato n.º 0004/2013; das cotações de preços correspondentes às passagens aéreas de diversas notas fiscais; das requisições de solicitações de passagens aéreas de diversas notas fiscais; do reembolso dos valores correspondentes às passagens aéreas não utilizadas, no montante de R\$ 1.991,74; acompanhamento do contrato pelo fiscal do contrato, verificado no processo n.º 2525/2012;</p> <p>j) Ausência de comunicação à Engenharia do Inmetro para a realização de projeto de reforma e pintura no prédio do Imetro/SC verificado no processo n.º 2181 de 20/03/2013;</p> <p>k) Ausência do Boletim de Acompanhamento do Contrato verificado no processo n.º 3260 de 30/04/2013;</p> <p>l) Ausência de justificativa da necessidade para aquisição do material de massa padrão, bem como, o estudo do quantitativo verificado no processo n.º 2719 de 11/05/2012;</p> <p>m) Ausência de justificativa para a realização de obra de recuperação parcial da pavimentação do estacionamento no pátio do Imetro/SC sem a anuência da Divisão de Engenharia do Inmetro e do acompanhamento do fiscal do contrato verificado no processo n.º 824 de 18/01/2013;</p> <p>n) Ausência de atesto nas notas fiscais verificado no processo n.º 6375, de 13/05/2009;</p> <p>o) Ausência de comprovação do pagamento das multas em atraso pelas empresas contratadas verificado no processo n.º 2670, de 12/07/2012;</p> <p>p) Ausência de: dados nos autos do processo quanto à composição do preço global quantidade e valor, para serviço e material, em conformidade com o que determina o art.7º, § 2º, inciso II e art. 15, § 7º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, tabelas de preços junto às montadoras, de peças e de tempo gasto para cada serviço executado, visando salvaguardar de atos superdimensionados e o princípio da economicidade, pesquisa de preços praticados no mercado, comprovação da atuação do fiscal do contrato; restituição de valor pago irregularmente de R\$ 102,90; esclarecimentos da ausência de cláusulas do objeto nos Termos aditivos 1º, 2º, 3º e 5º, ao Contrato n.º 0004/2011, verificado no processo n.º 2627/2010;</p> <p>q) Ausência de esclarecimentos acerca da contratação de pessoal por meio de dispensa de licitação por emergencialidade, sem amparo no inciso IV, do art. 24, da Lei n.º 8.666/1993, inciso XXI, art. 37 da Constituição Federal verificada no processo n.º 4897/2013;</p> <p>r) Ausência de: esclarecimento acerca do suprido está atestando as notas fiscais, não observando a segregação de função, conforme a IN/SFC n.º 01/2001, Capítulo VII, Seção VIII, item 3, inciso IV;</p>					



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.	EXERCÍCIO 2013	PÁGINA 14/29
---	-------------------	-----------------

restituição à conta do Convênio no valor de R\$ 585,00, gastos indevidamente por meio de Suprimento de Fundos, visto haver cobertura para os serviços realizados, por intermédio do contrato firmado com a Embratex, em vigor; orientação aos supridos para consultar o Almoxarifado antes de aquisição de materiais de consumo, fazendo constar nos processos, bem como verificar a existência de contratos dos serviços a serem adquiridos verificado nos processos de suprimento de fundos;

s) Ausência de adoção do SGI na concessão de diárias.

Obs. Auditoria realizada no órgão delegado, no período de 12 a 23/08/2013.

3.2.12	AEM/MS (PA-540-016/2013-O)	1º/07 a 23/08/2013	8.459,80	3	40	960
--------	----------------------------	--------------------	----------	---	----	-----

- a) Pendências de Relatório anterior;
- b) Regularização da estrutura organizacional na AEM/MS;
- c) Regularização do regimento interno da AEM/MS por meio de sua edição/publicação;
- d) Correção dos saldos de materiais de consumo existentes no Almoxarifado;
- e) Sala inadequada para a guarda dos produtos inservíveis;
- f) Ausência dos comprovantes dos abastecimentos, bem como dos serviços prestados pela empresa, conforme relatório emitido pela contratada verificado no processo n.º 21012690/2008;
- g) Utilização do mesmo nº de processo 21102594/2010 para os três contratos de locação de veículos;
- h) Ausência nos processos de despesa de forma geral, das planilhas de custos correspondentes a cada fonte de pesquisa realizada, com o fim de obter a estimativa de custo; estimativa da necessidade do serviço, bem como sua justificativa;
- i) Ausência de evidências apensadas nos autos dos processos de inexigibilidade da respectiva demonstração de singularidade do objeto contratado, ou seja, a comprovação de inviabilidade de competição e notória especialização, verificado nos processos n.ºs: 21017271/2012, 21013375/2013 e 21012257/2013;
- j) Pagamento das notas fiscais, cuja certidão das contribuições previdenciárias encontrava-se vencida verificado no processo n.º 21012730/2013;
- k) Ausência de pagamento de notas fiscais verificado nos processos 21012500/12 e 21012752/12;
- l) Ausência de procedimentos de renovação contratual, ou seja, realização de nova pesquisa mercadológica, e de parecer jurídico verificado no processo n.º 21012006/2008;
- m) Ausência de motivação apensada nos autos, efetuada pelo servidor, requerendo o ressarcimento da despesa paga verificado no processo n.º 21013150/2013;
- n) Ausência de: comprovação das atividades executadas nos PCD n.ºs: 61.1, 237.1, 210.1 e 286.1; justificativa para o retorno da viagem ser em final de semana nos PCD n.os 85.1, 85.2, 85.3, 85.4, 85.5, 96.4 e 173.3; de ressarcimento do valor referente ao adicional de deslocamento, tendo em vista a utilização de viatura oficial no deslocamento para o aeroporto, nos PCD n.os 85.1, 85.2 e 96.4; apresente os devidos comprovantes de participação em evento para todos os dias afastados, além das listas de presença apresentadas, com frequência de apenas alguns dias, conforme PCD n.os 85.3, 85.4, 85.5, 173.2 e 173.3; informação do veículo utilizado no PCD n.º 237.1.

Obs. Auditoria realizada no órgão delegado, no período de 12 a 23/08/2013.



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.				EXERCÍCIO 2013	PÁGINA 15/29
3.2.13	SURGO (PA-500-023/2013-O)	05/08 a 20/09/2013	6.689,57	4	35 1.080

- a) Em verificação ao determinado pelo órgão de controle foram geradas as seguintes recomendações:
- Que seja devolvido aos cofres públicos, pela empresa, o valor cobrado em peças, não identificadas, que foram supostamente utilizadas nas rodas quando na verdade foi executado um serviço. Valor R\$ 14.316,00;
 - Que seja devolvido aos cofres públicos, pela empresa, o valor cobrado a maior, relativo às horas de conclusão do serviço, no valor de R\$ 42.342,00;
 - Que seja devolvido aos cofres públicos, pela empresa, o valor de R\$ 1.520,00 pela aquisição e serviço de substituição de banco dianteiro, ante a duplicitade de cobrança;
 - Que seja devolvido aos cofres públicos, pela empresa, o valor de R\$ 7.086,60 pelos serviços não comprovados referente à viatura de placa EEF-7063;
 - Que seja instaurado um Processo de Sindicância, com vistas a apurar o dano real do valor gasto com manutenção, já que se tornou inviável a apuração por esta Audin posto que os dados não são confiáveis; e
 - Que seja avaliada a necessidade de haver nesta Surgo, uma empresa contratada para gerenciamento de frotas, já que demonstrou utilização ineficaz desta, gerando talvez um custo desnecessário, já que não vêm sendo cumpridos os itens principais do Projeto Básico, tais como: utilização de empresa credenciada e sistema confiável.
- b) Adequação dos procedimentos, de forma que a Seção de Transporte - Setra da Surgo cumpra as suas competências regimentais, no intuito de manter a gerência dos veículos; estruturação da Setra com o quantitativo de pessoal visando à melhoria contínua do controle interno e do princípio da segregação de função; realização do treinamento pela Embratec aos usuários do sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção da frota de veículos da Surgo;
- c) Ausência de estudo do quantitativo nos autos relativa à aquisição dos aparelhos telefônicos verificado no processo n.º 6275/2012;
- d) Ausência de justificativa quanto à falta de sistema informatizado fornecido pela contratada, conforme previsto na cláusula 4.9.6 do contrato n.º 20/2013; ausência de impressão de consultas formuladas, conforme previsto na cláusula 4.4.7 do contrato n.º 20/2013; ausência de realização de cotação de passagens aéreas pela contratada, conforme previsto na cláusula 10.16 do contrato n.º 20/2013 verificado no processo n.º 7379/2012;
- e) Ausência nos autos do processo n.º 8046/2012 do estudo que demonstre a definição do quantitativo a ser adquirido e de justificativa da transferência do bem sob o nº de patrimônio 187140, diferentemente da proposta inicial, caracterizando o desvio de finalidade da aquisição;
- f) Ausência nos autos do processo n.º 7952/2012 do estudo que demonstre a definição do quantitativo adquirido, bem como a motivação clara do objeto;
- g) Ausência de cumprimento dos itens 4.1 e 6.19 do Termo de Referência e de procedimento para desfazimento das peças substituídas nos veículos, constante do processo n.º 7147/2012;
- h) Ausência de: comprovantes da realização da missão proposta no SCDP, bem como de justificativa para início da mesma em fim de semana verificado nos pedidos de concessão de diárias 461 e 463/2013; comprovante de realização da missão no período proposto, conforme PCD 332/2013; justificativa do palestrante ser de outra localidade; justificativa para o não desconto de auxílio alimentação; ausência de cotação das passagens aéreas adquiridas; comprovação de realização de treinamento verificados no



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.	EXERCÍCIO 2013	PÁGINA 16/29
---	-------------------	-----------------

PCD 001581/13;

- i) Ausência de arquivamento das solicitações de diárias realizadas à empresa terceirizada, bem como os documentos comprobatórios que motivaram as mesmas e relatórios que comprovem a realização das missões;
- j) Ausência de justificativa para a falta de desconto de auxílio alimentação quando da concessão de diárias aos funcionários terceirizados.

Obs. Auditoria realizada na Superintendência de Goiás, no período de 16 a 20/09/2013, sendo que um auditor não participou dos trabalhos *in loco*.

3.2.14	IPEM/SP (PA-100-017/2013-O)	1º/08 a 20/09/2013	13.803,40	4	37	1.184
--------	-----------------------------	--------------------	-----------	---	----	-------

- a) Pendências de Relatório anterior;
- b) Providenciar o retorno dos servidores de cargos em comissão, à disposição da Secretaria de Justiça de Defesa da Cidadania, tendo em vista que os mesmos não se encontram desenvolvendo atividades no IpeM/SP, indo de encontro às cláusulas conveniais; o ressarcimento dos valores gastos com pagamentos dos encargos e salários dos servidores de cargos em comissão, à disposição da Secretaria de Justiça de Defesa da Cidadania, no montante de R\$ 275.420,09;
- c) Providenciar junto à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude o ressarcimento dos valores gastos com pagamentos dos encargos e salários do Sr. José Tadeu Penteado, no montante de R\$ 123.088,81;
- d) Interromper a concessão do benefício Prêmio de Produtividade ao servidor Sr. José Tadeu Penteado, bem como solicitar a este servidor o ressarcimento à conta do convênio, no valor de R\$ 11.610,00, pagos indevidamente;
- e) Utilizar o Sistema de Gestão Integrada – SGI, quanto ao controle de abastecimento e manutenção com viaturas, conforme cláusula 3.13 do Convênio nº 13/2010; preencher os formulários de controle de entrada e saída das viaturas, em atendimento ao que preconiza a IN 03, de 15/05/2008;
- f) Reservar local adequado para a guarda de materiais inservíveis, enquanto aguarda a devolução ao Setor do Patrimônio do Inmetro, a fim de evitar futuros desaparecimentos;
- g) Encaminhamento dos relatórios conclusivos das diversas sindicâncias que visam apurar o desaparecimento de bens;
- h) Apresentar a documentação referente à regularização dos imóveis onde funcionam as regionais de Bauru e São Carlos;
- i) Providenciar a formalização dos processos de despesas com base na Portaria MPOG n.º 05/2002, que dispõe sobre os aspectos formais e de controle administrativo de processos.
- j) Apresentar as justificativas e resultados alcançados, para a participação do congresso, tendo em vista o mesmo não se enquadrar nos objetivos estabelecidos das atividades desenvolvidas pelo convênio firmado com o Inmetro, passível de devolução da despesa, em conformidade ao que determina § 5º, art. 116, da Lei n.º 8.666/1993 e efetuar o acompanhamento das despesas que são realizadas com base nas atividades desenvolvidas pelo convênio, caso estas não atendam a este objeto, que sejam efetuadas com recursos próprios, ou seja, oriundos da Fonte 04, verificados no processo n.º 654/2013-SP;
- k) Apresentar a comprovação, para os quatro dias propostos, dos participantes no encontro técnico da Dimel com a RBMLQ-I e a atuação do fiscal do contrato no processo n.º 828/2013-SP;
- l) Providenciar a regularização do processo n.º 12905/2008, anexando as cotações de preços antecipadamente às aquisições realizadas, bem como demonstrar a atuação do fiscal do contrato nos



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.	EXERCÍCIO 2013	PÁGINA 17/29
---	-------------------	-----------------

- termos da legislação vigente;
- m) Anexar nos autos do processo n.º 3363/2012-SP, o laudo e o resultado final do trabalho realizado pelo perito contratado, e posteriormente encaminhar cópias destes para a Audin;
 - n) Providenciar a restituição à conta do Convênio nº 13/2010, do valor de R\$ 4.576,00, referente à despesa realizada indevidamente com serviços não conveniados, em conformidade com o § 5º, art. 116, da Lei n.º 8.666/1993, art. 7º, inciso XXII, alínea “c”, da Instrução Normativa STN n.º 01/1997 verificado no processo n.º 1324/2012;
 - o) Abster-se de realizar contratação mediante inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de qualquer natureza, em que não se configure a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, da Lei n.º 8.666/1993 verificado no processo n.º 3455/2012;
 - p) Apresentar o resarcimento referente às despesas com combustível/manutenção das viaturas de placa CMW-3759 e FGD-2972, lotados na DACE (Fonte 04), verificado no processo n.º 24529/2008;
 - q) Apresentar o estudo realizado, evidenciando a vantagem de ordem econômica decorrente do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, para os contratos de nºs 19/2011 e 39/2011, ambos pactuados com a empresa Locadora de Veículos Santa Cruz Ltda, bem como a publicação da portaria de nomeação do fiscal do contrato e a evidenciação de sua atuação verificados nos processos nºs: 684,2627 e 4647/2011;
 - r) Apresentar o estudo realizado por viatura oficial, demonstrando que a frota atual é onerosa/antieconômica à instituição verificado no processo n.º 674/2013;
 - s) Apresentar esclarecimentos e/ou justificativas acerca de gastos de recursos do Convênio em terreno sem a regularização de cessão de uso; ausência de justificativa da realização do projeto sem a comprovação do acompanhamento da engenharia do Inmetro, sendo passível de devolução de numerário e apuração de responsabilidade; Apresentar esclarecimentos acerca da não observância à Segregação de Função, contrariando o item IV, capítulo 7, seção VIII, da Instrução Normativa SFCI n.º 01/2001 verificados nos processos nºs: 2652/2012 e 27/2013;
 - t) Justificar o motivo da realização do projeto sem o acompanhamento da engenharia do Inmetro, sendo passível de devolução de numerário e apuração de responsabilidade, ausência de comprovação de atuação do fiscal do contrato e de inobservância ao princípio de Segregação de Função verificado nos processos nºs: 5277/2011 e 3751/2012;
 - u) Ausência de cadastro do Imóvel situado à Rua Eng.º Américo de Carvalho Ramos n.º 97 – Vila Gumercindo/Ipiranga – São Paulo/SP no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União verificado no processo n.º: 5277/2011;
 - v) Providenciar a restituição à conta do Convênio n.º 13/2010, no valor de R\$ 9.922,60, gastos indevidamente, verificado no processo n.º: 60/2013;
 - w) Detalhar as aquisições de materiais a serem utilizados na manutenção predial, bem como evitar a utilização de forma contínua do suprimento de fundos, para a aquisição de materiais para manutenção predial, descaracterizando a finalidade do mesmo;
 - x) Ausência da lista de presença ou documento correlato comprovando a participação do proposto na reunião verificado no pedido de concessão de diária n.º 8944.1;
 - y) Apresentar esclarecimentos quanto à utilização de diversas contas bancárias para movimentação de recursos provenientes das atividades delegadas por meio do Convênio n.º 13/2010;
 - z) Apuração de responsabilidade a quem deu causa aos débitos referentes aos encargos sociais, conforme verificado no processo n.º 39/2012-SP, da Delegacia da Receita Federal do Brasil – DEFIS – São Paulo.

Obs. Auditoria realizada no órgão delegado, no período de 09 a 20/09/2013.



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.				EXERCÍCIO 2013	PÁGINA 18/29
3.2.15	IPEM/RN (PA-810-018/2013-O)	02/09 a 18/10/2013	14.936,80	4	35 1.120

- a) Pendências de Relatório anterior;
- b) Regularizar os débitos relativos à Prefeitura Municipal de Natal;
- c) Apresentar as ações quanto aos processos de sindicância abertos;
- d) Preencher o controle de entrada e saída em atendimento ao art. 4º da IN nº 03 de 15/05/2008 utilizando o módulo de Transporte do Sistema de Gestão Integrada – SGI;
- e) Justificar o acréscimo de 245,61% no contrato de manutenção de viaturas com a empresa CAW-Distribuidora de Peças Ltda; Instaurar sindicância para apurar responsabilidade de quem deu causa a pagamento sem cobertura contratual; e apensar aos autos do processo a relação discriminada dos serviços efetuados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos do IpeM/RN verificados no processo n.º 280/2011;
- f) Armazenamento inadequado dos materiais de consumo no almoxarifado;
- g) Apresentar justificativa quanto à distribuição dos bens patrimoniais sem a devida identificação dos mesmos e quanto aos apontamentos realizados pela comissão de inventário;
- h) Apresentar a pesquisa de mercado realizada para a locação de imóvel, onde funciona a Regional de Mossoró, demonstrando que o valor da locação é compatível com o valor de mercado e o mais vantajoso para o órgão delegado verificado no processo n.º 352/2010;
- i) Ausência nos autos dos processos de despesas em geral, das planilhas de custos correspondentes a cada fonte de pesquisa realizada, com o fim de obter a estimativa de custo; identificação de falhas relevantes nas aquisições pela ausência da realização adequada da estimativa da necessidade do serviço, bem como sua justificativa conforme preconiza o §7.º do art. 15 da Lei 8.666/1993 e da ausência de comprovação de atuação do fiscal do contrato;
- j) Apresentar a Convenção Coletiva de Trabalho utilizada como base para o reajuste de 7,69%, bem como as justificativas para a contratação de apoio administrativo em regime de horas superior ao adotado pelo órgão contratante verificados no processo 112/2011;
- k) Apresentar a Convenção Coletiva de Trabalho utilizada como base para o reajuste de 14,43% verificado no processo 250/2011;
- l) Apresentar a publicação da dispensa de licitação, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/1993 e realizar procedimento licitatório, tendo em vista que a dispensa, enquadrada no inciso IV, não fundamenta despesa com passagem aérea verificados no processo n.º 335/12;
- m) Adotar procedimentos de realização de cotações de passagens aéreas antes das aquisições; justificar os pagamentos realizados sem cobertura contratual e apurar responsabilidade de quem deu causa a estes pagamentos; realizar procedimento licitatório, tendo em vista que a dispensa, enquadrada no inciso IV, não fundamenta despesa com passagem aérea verificados no processo n.º 159/13;
- n) Apresentar justificativa para pagamento acima do previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993; Apurar a responsabilidade por meio de sindicância de quem deu causa aos pagamentos sem respaldo legal; justificar a realização de serviços não contemplados na aquisição realizada verificados no processo n.º 006/10;
- o) Apresentar justificativas para a ausência do quantitativo de cópias no contrato n.º 04/2012; justificar o pagamento realizado acima do limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993; instaurar comissão de sindicância visando apurar responsabilidade de quem deu causa aos pagamentos sem cobertura contratual verificados no processo n.º 104/2012;
- p) Apresentar pesquisa mercadológica comprovando a economicidade da renovação; apresentar o Segundo



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.	EXERCÍCIO 2013	PÁGINA 19/29
<p>Termo Aditivo que mantém o contrato em vigência, ou instaurar Comissão de Sindicância visando apurar a responsabilidade a quem deu causa aos pagamentos sem cobertura contratual; justificar o pagamento realizado acima do limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 verificados no processo n.º 093/2010.</p> <p>q) Apresentar as justificativas para a aquisição realizada, bem como o contrato firmado com a empresa contratada verificados no processo n.º 202/12;</p> <p>r) Justificar os pagamentos em atraso, com cobrança de juros de mora e multas e apurar responsabilidade a quem deu causa a estes pagamentos verificados no processo n.º 438/2010;</p> <p>s) Adotar providências, para o pagamento das faturas da Companhia de Água e Esgoto do RN pendentes, no montante de R\$ 4.772,64, incluindo os débitos referentes à cobrança de juros de mora e multa pelo atraso; solicitar o ressarcimento ao Incra-Sup. Reg. RN, no valor de R\$ 124,92, pago indevidamente na fatura referente ao mês de abril/2013; instaurar comissão de sindicância para apurar responsabilidade a quem deu causa ao pagamento da fatura pertencente ao Incra, bem como para os pagamentos devidos não realizados verificado nos processos n.ºs: 44/2012 e 19/2013;</p> <p>t) Apresentar as devidas justificativas para a contratação de serviço topográfico no valor de R\$ 2.500,00, sem realização de consulta prévia a Dieng - Divisão de Engenharia do Inmetro verificado no processo n.º 326/12;</p> <p>u) Apresentar as devidas justificativas para o pagamento de despesa de exercício anterior, referente às faturas do período de julho a dezembro/2012, para a empresa Vectra – Consultoria e Serviços Ltda e adotar a classificação correta para fundamentação do pagamento de despesas de exercício anterior verificados no processo n.º 287/13;</p> <p>v) Justificar a não utilização do Sistema de Gestão Integrada – SGI para a concessão e prestação de contas do suprimento de fundos; adote medidas para comprovar consulta prévia ao almoxarifado antes da aquisição dos materiais, bem como onde os mesmos serão aplicados; solicitar ressarcimento das despesas à ADS Segurança Privada Ltda e pagos por suprimento de fundos, quanto aos furtos ocorridos no órgão delegado; apresentar justificativas, para aquisição de material de expediente continuamente através de Suprimento de Fundos, bem como de materiais de limpeza; apresentar justificativa para aquisição de cartões de visita para a funcionária Deyse Moura, tendo em vista outro processo aberto para a mesma finalidade; apresentar justificativas para aquisições realizadas acima do valor estabelecido na Portaria MF 95/2002; justificar a locação de som através da Nota Fiscal nº. 8, caracterizando sua emergencialidade, em desacordo com a sua finalidade disposta na legislação vigente, tendo em vista a não realização deste processo por modalidade cuja concorrência seria mais ampla e consequentemente mais vantajosa à administração; adote medidas para a data de concessão do suprimento, o período de utilização e o prazo para prestação de contas verificados nos processos de suprimento de fundos;</p> <p>w) Apresentar: esclarecimentos quanto à ausência de assinatura nos campos requeridos no formulário de comprovação de viagem, bem como a assinatura antes do início das missões; comprovantes de utilização das viaturas nos deslocamentos constantes dos PCDs nº. 111.1, 111.3, 111.2, 136.1, 200.2, 21.5, 137.1, 93.9, 47.1, 13.1, 46.6, 41.3, 143.17, 153; quanto ao pagamento de auxílio alimentação diferentemente dos dias efetivamente trabalhados pelo proposto no PCD nº 153.15, bem como comprovar o procedimento adotado na realização dos descontos de auxílio alimentação dos PCDs analisados; apresentar os comprovantes de participação dos propostos nas missões propostas nos PCDs nº. 47.1, 111.4, 111.1, 111.2, 111.3, 96.1, 158.3, 158 e 158.1; ressarcir o valor referente ao adicional de deslocamento, tendo em vista a utilização de viatura oficial no deslocamento para o aeroporto, no PCD</p>		



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

EXERCÍCIO
2013

PÁGINA
20/29

nº. 158.1 verificados nos pedidos de concessão de diárias.

- x) Atender aos apontamentos resultantes da Inspeção Contábil realizada pelo Secon, com vistas a regularizar as Prestações de Contas de julho/2012 a setembro/2013, bem como seus possíveis desdobramentos.

Obs. Auditoria realizada no órgão delegado, no período de 07 a 18/10/2013.

3.2.16	IPEM/AP (PA-341-031/2013-O)	07 a 18/10/2013	2.982,85	1	10	80
--------	-----------------------------	-----------------	----------	---	----	----

- a) Pendências de Relatórios anteriores;
- b) Diversas irregularidades na concessão de diárias, tais como: diárias pagas a maior e a menor; ausência de relatório de comprovação de viagem, de assinatura do proposto/proponente no relatório de comprovação de viagem, de bilhetes utilizados na viagem; de comprovação do tipo de transporte que foi utilizado para o cumprimento da missão proposta;
- c) Armazenagem inadequada dos materiais de consumo; local inadequado para armazenamento de materiais inservíveis, evitando acúmulos, gerando riscos de desaparecimentos;
- d) Quantitativo de veículos superestimado, visto que, cinco estão à disposição da área técnica e nove à disposição da área administrativa;
- e) Ausência de evidências quanto à atuação do fiscal de contrato verificado no processo nº. 615/2013 de 07/12/2012.

Obs. 1. Auditoria realizada no órgão delegado, no período de 14 a 18/10/2013.

Obs. 2. As ações quanto aos procedimentos inadequados foram implementadas, parcialmente, em relação às Pendências de Relatórios anteriores conforme o Parecer N.º 001/Audin/2014, salientando que os demais itens permanecem não implementados.

3.2.17	IPEM/FORT (PA-300-019/2013-O)	17/10 a 14/11/2013	5.561,47	2	20	280
--------	-------------------------------	--------------------	----------	---	----	-----

- a) Apresentar: medidas para garantir o correto preenchimento da referência legal nas notas de empenho dos processos, visando sanar esse tipo de impropriedade; medidas para designação formal dos gestores, e, sobretudo dos fiscais dos contratos, apensando aos autos dos processos, em cumprimento ao caput do art. 67, da Lei no. 8.666/93, visando sanar esse tipo de irregularidade verificados nos processos n.ºs: 2189/2012, 1448/2011, 1649/2013;
- b) Apresentar as medidas visando à adoção de procedimento de consulta prévia ao almoxarifado sobre a existência dos itens a serem adquiridos com suprimento de fundos, bem como a realização de estudo quanto à compra dos materiais ou contratação de serviços que possam ser feitas por procedimento licitatório; limitando a utilização de suprimento de fundos ao estritamente emergencial e não previsto, e visando melhorar o planejamento operacional das aquisições do instituto verificado nos processos de suprimento de fundos.

Obs. 1. Auditoria realizada no órgão delegado, no período de 04 a 14/11/2013, sendo que um dos auditores participou no período de 11 a 14/11/2013.

Obs. 2. As ações quanto aos procedimentos inadequados foram implementadas, conforme o Parecer N.º 106/Audin/2013.



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

EXERCÍCIO
2013

PÁGINA
21/29

3.2.18	SURRS (PA-730-022/2013-O)	16/10 a 13/12/2013	9.678,74	5	40	1.600
--------	---------------------------	--------------------	----------	---	----	-------

Observação: Relatório em análise pela Chefia.

Obs.: Auditoria realizada na Superintendência do Rio Grande do Sul, no período de 09 a 13/12/2013.

Total	RECURSOS FINANCEIROS EMPREGADOS NAS AUDITORIAS - EM (R\$)	HOMENS / HORAS – RBMLQ-I
	125.461,04	14.760



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

EXERCÍCIO
2013

PÁGINA
22/29

3.3 - AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS (NÃO PROGRAMADAS)

N.º	ÁREAS AUDITADAS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	RECURSOS FINANCEIROS EMPREGADOS NAS AUDITORIAS EM (R\$)	HOMENS / HORAS		
				Quant. de Auditores	Dias	H/H
3.3.1	IPEM/TO(PA-506-001/2013-E)	15 a 19/07/13	8.842,40	2	5	80

Em decorrência da verificação realizada nos 4 (quatro) itens, objetos da denúncia, verificou-se:

- a) Nepotismo: não confirmado, conforme tratado no item 1 do relatório;
- b) Utilização inadequada de viatura oficial: confirmado, sendo necessário que o Órgão promova o saneamento das impropriedades apontadas;
- c) Desvios de recursos públicos federais por intermédio de licitações fraudulentas: não confirmado, conforme tratado no item 3 do relatório;
- d) Doação irregular de produtos coletados para análise na área de pré-medidos: não confirmado, conforme item 4 do relatório.

3.3.2	IBAMETRO (PA-400-002/2013-E)	04 a 08/11/2013	2.464,50	1	5	40
-------	------------------------------	-----------------	----------	---	---	----

Convalidar os atos correlacionados ao interregno de 17 (dezessete) dias entre a exoneração do Sr. Eduardo José Cardoso Sampaio em 11/12/2012 e a publicação das portarias nos. 684, 685 e 686, em DOU de 28/12/2012, tendo por objeto a delegação de competência à Maria do Rosário Costa Muricy, Diretora Adjunta, para cumulativamente, responder pelo expediente do Ibametro, exercendo a Ordenação das Despesas a serem financiadas com recursos do Inmetro, e praticar os atos necessários à consecução do objeto do Convênio nº. 009/2010, sendo necessária à realização de procedimento de convalidação dos atos praticados neste período.

Total	RECURSOS FINANCEIROS EMPREGADOS NAS AUDITORIAS - EM (R\$)	HOMENS / HORAS – RBMLQ-I
	11.306,90	120



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.	EXERCÍCIO 2013	PÁGINA 23/29
---	-------------------	-----------------

IV - OUTRAS ATIVIDADES

Assunto	Instituição	Data	Carga Horária	Recursos Financeiros Empregados no Treinamento	HOMENS / HORAS	
					Qtde. de participantes	H/h
Reunião de Coordenação.	Inmetro-Xerém	21/02/2013	6h	-	17	102
Reunião de Coordenação SGQI.	Inmetro-Rio Comprido Digeq	- 1ª terça-feira de cada mês (48 dias)	4h	-	1	192
Reunião Prestação de Contas do Inmetro – 2012.	Inmetro-Xerém	07/03/2013	6h	-	10	60
Workshop - Gestão de Riscos.	Inmetro	09 a 11/04/2013	72h	-	02	144
Reunião de Coordenação.	Inmetro-Xerém	11/04/2013	2h	-	12	24
Reunião de Retorno de viagem Ipem/AM.	Inmetro-Xerém	15/04/2013	2h	-	16	32
Reunião de Atualização NIG-Audin-001.	Inmetro-Xerém	06/05/2013	2h	-	17	34
Reunião sobre Convênios.	Inmetro-Xerém	23/05/2013	3h	-	11	33
Reunião de Retorno de viagem Ipem/RO e Inmeq/MA.	Inmetro-Xerém	27/05/2013	2h	-	13	26
Reunião de Retorno de viagem Ipem/PE e Inmeq/AL.	Inmetro-Xerém	19/06/2013	3h	-	14	42
Workshop das auditorias integradas.	Itaipava	25 a 27/06/2013	12h		15	180
Reunião de Retorno de viagem Ipem/ES, Ipem/TO e Ibametro e sobre o Relatório Único.	Inmetro-Xerém	6/8/2013	4h	-	10	40



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.					EXERCÍCIO 2013	PÁGINA 24/29
Reunião com o Sr. Ricardo Sigaud (Técnico da Cored) Informação sobre SGI.	Inmetro-Xerém	9/8/2013	4h	-	11	44
1ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre o Relatório Único.	Inmetro-Xerém	27/09/2013	3h	-	2	6
Reunião de Retorno de viagem Surgo, Ipem/SP e sobre a pesquisa de auditoria.	Inmetro-Xerém	30/9/2013	6h	-	13	78
VII Research Workshop On Institutions and Organization.	USP-Ribeirão Preto	07 a 08/10/2013	32h	1.029,00	01	32
Reunião de Retorno de viagem Ipem/RN e fechamento dos Relatórios 2013.	Inmetro-Xerém	24/10/2013	5h	-	12	60
2ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre o Relatório Único.	Inmetro-Xerém	21/11/2013	5h	-	3	15
Reunião de Comitê de comunicação.	Inmetro-Rio Comprido - Dicom	28/11/2013	3h	-	1	3
Reunião de Interlocutores com a Diraf – COADI.	Inmetro-Xerém - Diraf	30/10/2013 e 02/12/2013	4h30min(2 dias)	-	1	9
8 th Iberoamerican Academy Conference	FGV/EAESP/SP	08 a 10/12/2013	32h	1.310,25	1	9
TOTAL				2.339,25		1.165



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

EXERCÍCIO
2013

PÁGINA
25/29

4.1 - ATIVIDADES RELACIONADAS AO AUDITOR-CHEFE

ATIVIDADES SEM DIÁRIAS E PASSAGENS				
Assunto	Local	Data	Carga Horária	Recursos Financeiros Empregados no Treinamento (R\$)
Reunião com os Senhores Marcelo Monteiro e Carlos Henrique - Divec - Assuntos relacionados à Auditoria 2013.	Xerém	19/02/2013	2h	-
Reunião com Simone Loureiro – Cogep.	Xerém	28/02/2013	4h	-
Reunião sobre Relatório de Gestão com os Sr. Arcadio e a Sra. Eliane - Dplan/Diple.	Xerém	21/03/2013	4h	-
Reunião com o Sr. Ericson (CGU/RJ).	Centro/RJ	27/03/2013	3h	-
Reunião sobre o Processo Milênio.	Xerém	10/04/2013	2h	-
Reunião no TCU/RJ.	Centro/RJ	12/04/2013	2h	-
Reunião sobre aspectos práticos na gestão de riscos.	Inmetro/Rio Comprido	17/04/2013	4h	-
Reunião sobre Demanda Câmara Setorial.	Inmetro/Rio Comprido	17/04/2013	3h	-
Reunião sobre Terceirização.	Xerém	18/04/2013	3h	-
Reunião de apresentação dos auditores CGU/RJ.	Presi/Rio Comprido	24/04/2013	2h	-
Reunião sobre terceirização.	Rio Comprido	26/04/2013	4h	-
Reunião sobre Termo de referência, novo contrato terceirizados.	Xerém	29/04/2013	3h	-
Reunião sobre Lei 9933 - Fundamentos Legal Portaria.	Rio Comprido	03/05/2013	7h	-
Reunião com a Empresa Prince e o Sr. Diretor de Administração e Finanças do INMETRO.	Xerém	06/05/2013	3h	-
Reunião Câmara Setorial de Administração e Finanças.	Rio Comprido	07/05/2013	5h	-
Reunião Câmara Jurídica.	Rio Comprido	09/05/2013	8h	-
Reunião sobre Conselho Gestor.	Rio Comprido	15/05/2013	8h	-
Reunião sobre Fundamentação Legal Portaria Presidente.	Xerém	16/05/2013	8h	-
Reunião com Sr. Virgílio (Presidente INMEQ / AL) Tratar sobre processo 2012.	Xerém	21/05/2013	3h	-
Reunião com os Auditores sobre a assinatura dos Convênios da RBMLQ.	Xerém	23/05/2013	4h	-
Reunião sobre Auditoria Anual de Contas 2012 Inmetro SA201306232.	Rio Comprido	11/06/2013	4h	-
Reunião de apresentação dos Fatos à CGU.	Rio Comprido	14/06/2013	8h	-
Reunião com o Sr. Presidente do Inmetro.	Rio Comprido	09/07/2013	4h	-
Reunião com Sr. Robson Chagas - Diretor da 3º Secex Estatais RJ TCU e o Sr. Diretor de Adm. e Finanças do Inmetro.	Centro/RJ	05/08/2013	8h	-



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.				EXERCÍCIO 2013	PÁGINA 26/29
Reunião sobre Integração Divop/UP do Inmetro sobre treinamento PTI LIN/LNC.	Xerém	08/08/2013	3h	-	
Apresentação para novos Dirigentes RBMLQ-I	Xerém	19/08/2013	4h	-	
Reunião sobre encerramento Convênios com Diraf e RBMLQ-I.	Itaipava	20 e 21/08/2013	16h	-	
Reunião sobre Concurso Público.	Xerém	29/08/2013	3h	-	
Reunião com o Sr. Presidente do Inmetro.	Rio Comprido	05/09/2013	8h	-	
Reunião sobre Convênios RBMLQ-I	Rio Comprido	18/09/2013	8h	-	
Reunião sobre demandas de Força Trabalho (Concurso Público).	Xerém	01/10/2013	3h	-	
Visita do Sr. Robson Chagas - Diretor da 3º Secex Estatais RJ-TCU ao Inmetro.	Xerém	03/10/2013	8h	-	
Reunião da Câmara Setorial de Administração e Finanças.	Rio Comprido	29/10/2013	5h	-	
Reunião sobre Plano de Providências Permanente.	Rio Comprido	27/11/2013	8h	-	
Reunião com o Sr. Presidente e Dirigentes da RBMLQ-I.	Xerém	10/12/2013	5h	-	
Reunião sobre as Não-Conformidades pela Digeq.	Xerém	17/12/2013	8h	-	
ATIVIDADES COM DIÁRIAS E PASSAGENS					
Reunião Regional Norte - 1º CICLO.	Macapá/AP	04 a 06/03/2013	24h	Custeada pela Diraf	
Reunião Regional Centro-Oeste- 1º CICLO.	Cuiabá/MT	11 a 13/03/2013	24h	1.147,00	
Reunião Regional Nordeste - 1º CICLO.	Recife/PE	18 a 20/03/2013	24h	1.701,00	
Reunião Regional Sul e Sudeste - 1º CICLO.	Vitória/ES	01 a 04/04/2013	32h	1.216,00	
Participar da Plenária e Reunião no IMETRO/SC.	Florianópolis/SC	04 a 07/06/2013	32h	1.182,00	
Treinamento para equipe auditora no IPEM/SP.	São Paulo/SP	03/07/2013	8h	1.591,00	
Audiência com Sr. Aroldo Cedraz e Reunião no MDIC – Sr. João Costa.	Brasília/DF	24/07/2013	8h	1.070,00	
Reunião Regional Norte- 2º Ciclo.	Rio Branco/AC	25 a 27/08/2013	24h	1.898,00	
Reunião Regional Sul e Sudeste - 2º Ciclo.	Curitiba/PR	01 a 03/09/2013	24h	1.356,00	
Reunião Regional Centro-Oeste-2º Ciclo.	Campo Grande/MS	08 a 10/09/2013	24h	884	
Reunião Regional Nordeste -2º Ciclo.	São Luís/MA	22 a 25/09/2013	32h	2.102,00	
7º Forum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública.	Brasília/DF	17 e 18/10/2013	12h30	1.160,00	
Reunião no MDIC e Representar o Sr. Presidente no Diálogo Público - Governanças das Aquisições.	Brasília/DF	25 e 26/11/2013	16h	1.125,00	
Participar da Plenária.	Salvador/BA	03 a 06/12/2013	32h	1.356,00	
TOTAL				489h30min	17.788,00



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.	EXERCÍCIO 2013	PÁGINA 27/29
--	---------------------------	-------------------------

4.2 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES AOS TRABALHOS REALIZADOS

Assunto	H/h
Estimativa para planejamento de auditoria, execução e elaboração de Relatórios em 2013 - confeccionados 26 relatórios, sendo: 15 relativos à RBMLQ-I, 2 relativos às Superintendências, 7 relativos às Diretorias e 2 relativos às auditorias extraordinárias na RBMLQ-I.	16896
Emissão de Pareceres – no ano de 2013 - foram confeccionados 109 pareceres. ¹	-
Reunião de Coordenação e de Retorno dos órgãos da RBMLQ-I.	1.165
Total	18.061

1 – Entre as atividades de planejamento, elaboração de relatórios, os pareceres foram confeccionados não sendo possível mensurar o quantitativo correto de H/h.

V – TREINAMENTOS

5.1 – Equipe de Auditores

Assunto	Instituição	Carga Horária	Recursos Financeiros Empregados no Treinamento (R\$)	Qt. de Participantes (Auditores)	Dias	H/h
Auditoria Governamental ¹	TCU - BSB	28h	3.432,00	1	17 a 19/04/2013	28h
Contratação Direta sem Licitação ²	Elo Consultoria - BSB	16h	4.238,00	1	11 a 12/07/2013	16h
Gestão Orçamentária	Inmetro	11h	Sem ônus	1	13 a 14/10/2013	11h
Gestão de Auditoria Baseada em Risco		16h	Sem ônus	1	02 e 03/09/2013	16h
Fundamento e Conceito de Sistema de Gestão	Inmetro	30h	EAD	2	09 a 20/09/2013	60h
Gestão de Processos	Inmetro	8h	Sem ônus	3	16/04/2013	24h
Orçamento Público	Inmetro	8h	EAD	2	16/04 a 13/05/2013	60h
TOTAL			7.670,00	-	-	215

1 – O valor do curso é de R\$ 1.242,00, a diferença refere-se a diárias e passagens.

2 - O valor do curso é de R\$ 1.748,00, a diferença refere-se a diárias e passagens.

5.2 - Equipe de Apoio e Secretaria

Assunto	Instituição	Carga Horária	Recursos Financeiros Empregados no Treinamento (R\$)	Qt. de Participantes	H/h
Curso de Capacitação para a Formação de Recursos Humanos para a Atividade de Avaliação da Conformidade	Dconf/Inmetro	6 h	-	01	6h
TOTAL	-	6h	-	01	6h



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

EXERCÍCIO
2013

PÁGINA
28/29

VI – METODOLOGIA EMPREGADA PARA A REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

A base adotada para a realização das auditorias é a programação estabelecida no PAINT/2013, que determina, para o exercício seguinte, as auditorias a serem realizadas, elencando a equipe, formada por, pelo menos, dois auditores.

Mediante o órgão/diretoria a ser avaliado, a equipe elabora a Solicitação de Auditoria, de maneira empírica, na qual constam os quesitos relativos aos pontos a serem examinados (baseados no histórico de cada órgão), encaminhando-a, antecipadamente, à entidade a ser auditada, com um prazo aproximado de quinze dias, para a preparação das respostas aos questionamentos e apresentação da documentação comprobatória.

Vale salientar que, no espaço de tempo determinado à realização de cada auditoria, essa prática mostrou-se satisfatória, uma vez que otimiza e disciplina o período de trabalho, em face de vários documentos necessários à análise já estarem disponíveis quando da chegada da equipe auditora ao (à) órgão/diretoria.

No que tange à realização dos trabalhos executados nos Órgãos Conveniados e no Inmetro, estes são executados de acordo com a metodologia descrita nas Normas Internas Gerais da Audin - NIG-AUDIN-001 e NIG-AUDIN-002, bem como no Manual da Qualidade da Audin - MQ-AUDIN-001.

VII – RECURSOS EMPREGADOS

O orçamento, destinado ao funcionamento da Auditoria para o exercício de 2013, correspondeu ao montante de R\$ 1.100.000,00. O valor executado no período foi de R\$ 1.054.580,49, utilizados especificamente nas atividades de auditoria, assim distribuídos:

- I) R\$ 55.733,57 – pagamento de diárias e passagens para servidores;
- II) R\$ 4.680,00 – treinamento de pessoal da Audin;
- III) R\$ 975.671,92 – utilizados no pagamento de salários, diárias e passagens aéreas dos terceirizados;
- IV) R\$ 18.495,00 – utilizados no pagamento dos estagiários.

VIII - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COMPARADAS COM AS PLANEJADAS

Embora, inicialmente, não se tenha cumprido as datas pré-estabelecidas para as atividades planejadas, foram realizadas as auditorias programadas no nosso Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2013, conforme, a seguir:

- Dos 24 órgãos delegados, 15 foram auditados, representando 62,50%;
- Das Superintendências - 100%;
- Das 13 Diretorias do Inmetro, 7 foram auditadas, representando 53,85%.

IX – JUSTIFICATIVAS DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS E NÃO REALIZADAS

As ações de auditorias programadas para o exercício de 2013 nos órgãos delegados: Imepi, Ipem/AC, Ipem/MG, Ipem/MT, Ipem/PR, Ipem/RJ, Ipem/RR, Ipem/TO e ITPS-SE e nas Diretorias: Profe, Ouvidoria, Gabin, Ditec, Cgcre e Caint não foram realizadas, devido à restrição do número de auditores da equipe da



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

Norma de Origem: NIG-Audin-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

**EXERCÍCIO
2013**

**PÁGINA
29/29**

Audin, aliado ao aumento significativo das horas de trabalho com as Certificações de Contas e Auditorias Extraordinárias realizadas no exercício de 2013, de acordo com a equipe auditora da Audin.

O critério adotado para a não realização das auditorias levou em conta o histórico de boa gestão dessas diretorias nos últimos exercícios e, no tocante aos órgãos conveniados, foi considerado o montante de recursos arrecadados e o número de constatações apontadas nos últimos relatórios.

X – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E NÃO PLANEJADAS

No que concerne às atividades desenvolvidas, embora não planejadas, destacamos duas auditorias extraordinárias, realizadas nos Órgãos pertencentes à RBMLQ-I, salientando que a auditoria no Ipem/TO foi objeto de denúncia repassada pela Ouvidoria do Inmetro e no Ibametro proveniente do Relatório de Auditoria Ordinária, exercício 2013.

XI – HOMENS/HORAS TRABALHADAS

Na execução dos trabalhos programados no PAINT para o exercício de 2013, a Audin contou, ao todo, com 16 pessoas, sendo 12 auditores, incluindo o Auditor Chefe, e os demais, envolvidos com a secretaria e a gestão da qualidade que absorveram 18.771 horas (representando uma redução de 26,74 %, em relação a 2012) para executar os trabalhos programados, significando 232 dias de efetivo trabalho da equipe (8 horas/d).

XII – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para cumprimento ao que determina a Instrução Normativa n.º 01 – de 03 de janeiro de 2007, no seu art. 4º, inciso III, quanto ao Relato Gerencial, entendemos que a exigência está devidamente justificada na descrição relativa às atividades relacionadas no item III – ÁREAS AUDITADAS.

Vale observar que o treinamento da equipe de auditoria restou prejudicado, tendo em vista o número de auditores X quantidade de demandas, tanto em decorrência dos Convênios assinados com a RBMLQ-I, quanto por demandas externas, quando de atendimento imediato.

Sendo assim, os treinamentos foram realizados na medida do possível conciliando as oportunidades com a disponibilidade dos auditores.

Por oportuno, cabe esclarecer que em decorrência da Ordem de Serviço nº 001/Dplad, de 18 de julho de 2008 e o Memorando Profe nº 79/2008, de 17 de julho de 2008, está vedada a participação de terceirizados em eventos de capacitação promovidos ou patrocinados pelo Inmetro.